



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

Quinta-feira • 4 de Agosto de 2022 • Ano XVII • Nº 3519

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias	02 a 03
Resumos de Contratos	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima Monte Alegre

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTC2MKFFMJKZRTDGMJHBQZ

Portarias



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Portaria nº 072 de 03 de agosto de 2022.

Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, o servidor Benanio Francisco de Souza, regime estatutário, lotado no setor de Saúde, nos termos abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando os dispostos no Artigo 107, Parágrafo Único da Lei 6.677/94 de 26.09.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado da Bahia, combinado com o Artigo 14, Inciso II, parágrafo Único da Lei Municipal nº 037/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de licença prêmio remunerada por assiduidade por período de 03 (três) meses o servidor **Benanio Francisco de Souza**, regime estatutário, lotado no setor Saúde.

Art. 2º - Para efeito de licença-prêmio, considera-se de efetivo exercício o tempo de serviço prestado pelo servidor na Administração Pública direta e indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, independente do regime de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2022.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx: (77)3468-1029

Portaria nº 073 de 03 de agosto de 2022.

Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a servidora Maria das Graças Jucelino, regime estatutário, lotado no setor de Educação, nos termos abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando os dispostos no Artigo 107, Parágrafo Único da Lei 6.677/94 de 26.09.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado da Bahia, combinado com o Artigo 14, Inciso II, parágrafo Único da Lei Municipal nº 037/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de licença prêmio remunerada por assiduidade por período de 03 (três) meses a servidora **Maria das Graças Jucelino**, regime estatutário, lotado no setor Educação.

Art. 2º - Para efeito de licença-prêmio, considera-se de efetivo exercício o tempo de serviço prestado pelo servidor na Administração Pública direta e indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, independente do regime de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2022.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal

Resumos de Contratos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



RESUMO DE CONTRATO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo o processo administrativo nº. 132/2022 publica o presente resumo de contrato para a devida produção de direito. **CONTRATO** Nº. 193/2022 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirante, **CONTRATADA:** OBSON ROCHA PIRES: **OBJETO:** prestação de serviços nas arbitragens da 1ª Copa de Futsal do Povoado do Areião - Feminino - Edição - 2022, 1ª Copa de Futsal do Povoado do Areião - Masculino - Edição - 2022 e a primeira copinha de Futsal do Campo da Volta (Quadro de chão batido, conforme tabelas anexas. **CONFORME CONTRATO** Nº. 132/2022, 4. **VALOR ESTIMADO:** R\$. 9.720,00 (Nove mil, setecentos e vinte reais) **PRAZO:** 04 A 20/09/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade e recursos consignados no orçamento de 2022 - Wagner Ramos Lima - Prefeito.